



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 026/2019-UAB-UEM

A Diretora do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

A abertura de inscrições do processo seletivo para **Coordenadoria de Curso e Coordenadoria de Tutoria** dos cursos, na modalidade de Educação a Distância, da Universidade Estadual de Maringá, desenvolvido em convênio com o Ministério da Educação, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com as seguintes normas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente processo seletivo para **Coordenadoria de Curso e Coordenadoria de Tutoria** dos cursos, na modalidade de Educação a Distância, da Universidade Estadual de Maringá, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e os critérios estipulados pelas Portarias Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017; Portaria Capes nº 139, de 13 de julho de 2017; Instrução Normativa Capes nº 2, de 19 de abril de 2017 e Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 Caberá a cada Departamento, no qual o curso de graduação na modalidade de educação a distância da UEM está vinculado, promover uma sequência de atos administrativos que operacionalizem, independentemente do método, escolha criteriosa e fundamentada de professores para atuarem como bolsistas na **Coordenadoria de Curso e Coordenadoria de Tutoria** de seus respectivos cursos.
- 2.2 O processo seletivo deverá observar, obrigatoriamente, todos os documentos legais indicados no item 1, bem como prever a possibilidade de recurso do resultado.
- 2.3 O processo seletivo deverá ser amplamente divulgado pelo Departamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do prazo final de inscrições.
- 2.4 Todos os atos praticados ao longo do processo seletivo deverão ser registrados.
- 2.5 Após o final do processo seletivo, o resultado deverá ser comunicado pelo chefe de cada Departamento, no qual o curso de graduação na modalidade de educação a distância da UEM está vinculado, ao Núcleo de Educação a Distância (Nead).

9



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS E REMUNERAÇÃO

- 3.1 Poderá concorrer às vagas de bolsista ofertadas neste Processo Seletivo somente o(a) candidato(a) que atender, cumulativamente, os requisitos a seguir:
- 3.1.1 Ser docente concursado(a) do quadro da instituição;
 - 3.1.2 Atender a pelo menos um dos critérios para concessão de bolsa, de acordo com a Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e concordar com o valor da bolsa:
 - 3.1.2.1 Coordenadoria de Curso I: valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), concedido para atuação em atividades de coordenação dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;
 - 3.1.2.2 Coordenadoria de Curso II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), concedido para atuação em atividades de coordenação dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;
 - 3.1.2.3 Coordenadoria de Tutoria I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), concedido para atuação em atividades de coordenação de tutores dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;
 - 3.1.2.4 Coordenadoria de Tutoria II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), concedido para atuação em atividades de coordenação tutores dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;

4. DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENADORIA DE CURSO

- 4.1 Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- 4.2 Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- 4.3 Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- 4.4 Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- 4.5 Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- 4.6 Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- 4.7 Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;
- 4.8 Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- 4.9 Verificar "in loco" o bom andamento dos cursos;
- 4.10 Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- 4.11 Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;
- 4.12 Auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENADORIA DE TUTORIA

- 5.1 Participar das atividades de capacitação e atualização;
- 5.2 Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de tutores, em conjunto com o coordenador de curso;
- 5.3 Acompanhar as atividades acadêmicas do curso;
- 5.4 Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;
- 5.5 Informar para o coordenador do curso qual a relação mensal de tutores aptos e inaptos para recebimento de bolsas;
- 5.6 Acompanhar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos tutores envolvidos no programa;
- 5.7 Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores;
- 5.8 Encaminhar à coordenação do curso relatório semestral de desempenho da tutoria.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Os candidatos selecionados começarão as suas atividades no início de **dezembro de 2019**. Contudo, o pagamento das bolsas está condicionado à liberação de recursos financeiros pela Capes.
- 6.2 Os candidatos selecionados no presente edital ficarão no cargo até a próxima eleição para todos os coordenadores de curso presenciais e a distância que ocorrerá na Universidade Estadual de Maringá **em 2020**.
- 6.3 **Em 2020**, outro edital para Coordenadoria de Curso e Coordenadoria de Tutoria dos cursos, na modalidade de Educação a Distância, será publicado estabelecendo um tempo de mandato coincidente com o estipulado pela Universidade Estadual de Maringá.
- 6.4 Em atendimento à Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019, Art. 3º, § 2º, o tempo máximo em exercício da função de Coordenadoria de Curso e Coordenadoria de Tutoria será de 4 (quatro) anos contínuos. Ultrapassado esse prazo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.
- 6.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD).

Maringá, 17 de setembro de 2019.



Prof. Dra. Josimayre Novelli

Diretora do Núcleo de Educação a Distância